



Ouro Preto, 7 de abril de 2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA: 2922/2021

DE: GLAUCIANE RESENDE DO NASCIMENTO

PARA: FELIPE VECHIA GUERRA

Assunto: Resposta ao Requerimento 136/2021 da Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a **Comunicação Interna 024/2021** da **Sra. Maria do Pilar Alves**,
Superintendente de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto em
resposta ao **Requerimento 136/2021** da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Atenciosamente,

Glauciane Resende do Nascimento
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Preto

GLAUCIANE RESENDE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO

13104
14:15.



COMUNICAÇÃO INTERNA
Número: 024/2021

Ouro Preto, 07 de abril de 2021.

DE: Superintendencia de Planejamento

PARA: Gabinete da Secretária

ASSUNTO: Resposta Requerimento 136/2021 – Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Prezada,

Em resposta ao requerimento supracitado, anexamos cópia do Termo Aditivo que responde às informações solicitadas nos itens 1,2,4,5 e 7.

Quanto ao item 6, informamos que os dados são disponibilizados diariamente no site da prefeitura, www.ouropreto.mg.gov.br/coronavirus. A Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto também publica boletim quanto às internações.

Na oportunidade, anexo Memorando 17/2021 da Superintendente de Redes que responde às informações solicitadas nos itens 3 e 7.

Colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, despeço-me.


Maria do Pilar Alves
Superintendencia de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde

SRA.


Glauciane Resende Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OURO PRETO.**

Ref. Inexigibilidade 81/2018

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado por sua Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Glauciane Resende do Nascimento, e **IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OURO PRETO**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, SC nº 561/2021, celebram o presente aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de leitos clínicos e leitos de UTI, bem como a gestão do Hospital Municipal de Campanha, pelo período de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I - A CONTRATADA compromete-se abrir até o dia 31 de março de 2021, a quantidade de 10 (dez) leitos UTI para tratamento de COVID-19.
- II - A CONTRATADA abrirá os leitos progressivamente, até totalizarem os 10 leitos, observado o prazo estipulado.
- III - A CONTRATADA de serviço disponibilizará, via SUSFácil, os leitos objeto deste termo para a Microrregião Ouro Preto, enquanto vigorar o presente instrumento.
- IV - A CONTRATADA fica responsável pela gestão dos serviços hospitalares no Hospital Municipal de Campanha.
- V - A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento dos insumos, EPI's e profissionais necessários para o cumprimento do disposto no presente instrumento.
- VI - A CONTRATADA disponibilizará os leitos vagos para a transferência dos pacientes, em até 08 horas da vacância.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - A CONTRATANTE providenciará o credenciamento dos leitos junto ao Ministério da Saúde conforme legislação vigente.
- II - A CONTRATANTE repassará o valor correspondente ao uso dos leitos, após emissão de relatórios e Nota Fiscal com as respectivas CND:
- III - A CONTRATANTE se responsabilizará pelo financiamento dos Leitos UTI, até a publicação do credenciamento.
- IV - A CONTRATANTE fica responsável pela complementação no valor unitário dos leitos, caso o valor unitário pactuado ultrapasse o valor de repasse pelo Ministério da Saúde.
- V - A CONTRATANTE fica responsável pela manutenção patrimonial e vigilância do espaço físico do Hospital de Campanha.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E PAGAMENTO

Fica o valor do presente contrato de prestação de serviços aditado em **R\$ 1.976.370,05 (um milhão novecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais e cinco centavos)**, referente ao acréscimo contratual, dentro do limite estabelecido na Lei 8666/93, de acordo com as justificativas da SCS supra.

CRQ



- I - O valor da diária no leito UTI - COVID-19 fica pactuado em R\$2.049,52 (dois mil, quarenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)
- II - O valor da diária do Leito Clínico no hospital de campanha fica pactuada em R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)
- III - Serão contratados 5 leitos clínicos, totalizando-se R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), independente de ocupação. Havendo necessidade de exceder-se os 5 leitos contratados, será pago o valor de diária unitariamente.
- IV - O valor mensal dos repasses referentes a leitos de UTI ficam limitados a R\$ 635.190,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e noventa reais), para meses com 31 dias e a R\$ 614.853,00 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para meses com 30 dias, conforme conta aritmética:
 $2.049,52 \text{ (valor diária)} \times 10 \text{ (leitos)} \times 31 \text{ (dias do mês)} = \text{R\$ } 635.190,00$
 $2.049,52 \text{ (valor diária)} \times 10 \text{ (leitos)} \times 30 \text{ (dias do mês)} = \text{R\$ } 614.856,00$
- V - O pagamento se dará até o dia 10 do mês subsequente.
- VI - Havendo ocupação dos leitos aqui tratados, por pacientes provenientes da saúde suplementar, o custeio das diárias utilizadas será efetivado por estes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3900 FR102 FP 1005

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Glauciane Resende do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OURO PRETO
Contratada

(Assinatura legível, por extenso)

CPF: _____

Argemira B. Silva

Dir. Geral de Urbanismo



Memorando: 17/2021

Assunto: Resposta ao requerimento 136/21 a câmara de vereadores de Ouro Preto.

Em: 07/04/2021

A/C: Maria do Pilar Alves

Superintendência de Planejamento

Prezada,

Segue resposta ao requerimento 136/21 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto para inclusão nas demais respostas solicitadas e direcionadas a senhora.

Em relação ao terceiro questionamento do requerimento, o Hospital de Campanha era composto por uma equipe administrativa composta por auxiliar administrativo e setor de higienização e uma equipe técnica de profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem, sendo que alguns destes profissionais foram transferidos a nova equipe criada ao setor COVID na UPA Dom Orione, destes profissionais foram transferidos um quantitativo de três médicos, dois enfermeiros, oito técnicos de enfermagem, dois auxiliar administrativo e dois do setor de higienização. Os demais profissionais efetivos da equipe foram direcionados ao setor de origem e os demais profissionais convidados a fazer parte do quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, onde todo o trâmite do processo de contratação está sendo realizado pela gestão da instituição.

Ao questionamento sétimo do requerimento, os equipamentos disponibilizados à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto para compor os novos setores de enfrentamento a COVID-19 ao término do contrato com a instituição deverão ser disponibilizados para o município para utilização dos equipamentos aos variados setores da Secretaria de Saúde do Município.

Isabela T. R. Guimarães
Superintendente de Rede

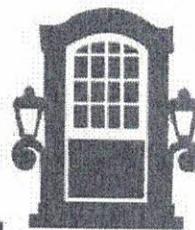
Isabela Teixeira Rezende Guimarães

Superintendente de Rede

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Setor de Secretaria



REQUERIMENTO: 136/21

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 30658

Comunicação

17 03 21

Ass. Dele. 14h34

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde, solicitando informações referente a parceria firmada entre o Hospital de Campanha e a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.

Tal requerimento se faz necessário a fim de buscar informações pertinentes ao funcionamento e gerenciamento do Hospital de Campanha abaixo listados:

- 1- Cópia do contrato firmado entre o município e a Santa Casa.
- 2- Quais serão os valores que o município irá repassar a Santa Casa para manutenção do Hospital de Campanha?
- 3- A Santa Casa irá utilizar dos serviços prestados pelos funcionários que já trabalham no Hospital de Campanha ou irá trazer equipe do seu quadro de pessoal?
- 4- Qual é o prazo de vigência dessa parceria?
- 5- A manutenção, compra e aquisição de materiais e insumos para o tratamento dos pacientes e do Hospital de Campanha serão feitas pelo município?
- 6- Os dados de divulgação referentes a Pandemia do Covid19 no município serão disponibilizados pela Prefeitura ou pela Santa Casa?
- 7- Ao término do contrato, os equipamentos disponibilizados no Hospital de Campanha ficarão para o município ou para a Santa Casa?

AP. Sandrinho, Laetza,
Lulian
AP. Brige, Márcio

APROVADO em único sessão

Por _____
Sala das Sessões 18 de março de 21

Com 9 votos a favor e com - votos contra

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Setor de Secretaria



Justificativa:

Com o aumento exponencial de casos do Covid 19 confirmados no município, assim como taxas de ocupação, leitos, vagas de UTI chegando a 100%, e o município adentrando a "Onda Roxa", esse requerimento se torna importante para que a Casa Legislativa possa acompanhar e fiscalizar de forma clara todo o processo de manutenção, gerenciamento, acolhimento e tratamento dado as pessoas que precisam ficar internados.

Sala de Sessões, 17 de Março de 2021.

Vereador Luciano Barbosa - MDB